

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA MODALIDADE STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) DIGITAL – DDR DIGITAL, NA QUANTIDADE DE 02 DDR DIGITAL, SENDO 30 JUNTORES E 30 RAMAIS DIGITAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL E 30 JUNTORES E 30 RAMAIS DIGITAIS PARA USO NO PRÉDIO DA UNIDADE II DESTE PODER LEGISLATIVO, TOTALIZANDO 60 JUNTORES E 60 RAMAIS DIGITAIS, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, ASSIM COMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 LINHA ANALÓGICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, CNPJ nº 72.918.782/0001-53, estabelecida à Av. Victor Maida, nº 563 – Centro, na cidade de Ibitinga – SP, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora a Senhora **DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ibitinga na Rua Capitão João Marques, 77 – Jardim Centenário - Ibitinga SP, portadora do RG nº 23.578.867-3, e do CPF nº 172.210.938-65 doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE e TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrito do CNPJ nº. 02.558.157/0001-62, com sede social na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376 Bairro Cidade das Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, representada por seus Procuradores: **RONES ALVES MACHADO PORTELA** Procurador Engenheiro Solteiro RG: 13.885.009-4/SSP/SP e CPF: 031.743.458-63 E-mail: rportela@telefonica.com- Celular: 13 99764-4755 Endereço: Av. Washington Luiz nº. 222, 6º andar - Santos – SP. e **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, Brasileiro, Casado, Administrador, Portador do documento de identidade nº 27.638.106-3/SSP/SP e CPF/MF sob o nº 267.221.148-56 e-mail: fabio.levorin@telefonica.com- celular (11) 99917-4215 endereço Av. engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376- São Paulo – SP CEP: 04571-000, doravante denominada **CONTRATADA**, Resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. 200 de 04 de abril de 2021, no seguinte termo:

1ª – Com a Lei Municipal nº 5.297 de 27 de dezembro de 2021, que estimou a receita e fixou a despesa do município para o ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), ocorreram alterações na classificação econômica da natureza de despesa do orçamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, conforme segue:

ONDE SE LÊ ATUALMENTE: As despesas decorrentes deste contrato ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: 01 031 0001 2075 0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. 3.3.90.40.24 - Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados.

COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES PASSARÁ PARA: As despesas decorrentes deste contrato ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: **01 031 0001 3006 0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. 3.3.90.40.24 - Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados.**

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ibitinga, 03 de janeiro de 2022.

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

**FABIO MARQUES DE SOUZA
LEVORIN**
Procurador
Telefônica Brasil S/A
CONTRATADO

**RONES ALVES MACHADO
PORTELA**
Procurador
Telefônica Brasil S/A
CONTRATADO

Célio Roberto Aristão
RG nº 30.624.078-6
Testemunha

Adão Ricardo Vieira do Prado
RG nº 24.440.110-4
Testemunha